



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº001, de 06 de janeiro de 2017.

“Autoriza a contratação temporária de dois Operadores de Máquinas para atuar junto à Secretaria Municipal de Obras, dois Agentes de Controle de Endemias para atuar na Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado à contratação de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Obras, e na Secretaria Municipal da Saúde, junto à Vigilância Sanitária, para atender situação de emergência e excepcional interesse público com duração de até 10 (dez) meses, podendo haver prorrogação por igual período, se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	Operador de Máquina	40h/s	R\$1.285,34
02	Agente de Combate à Endemias	40h/s	R\$1.051,21

Art. 2º O contrato realizado com base nesta Lei será de natureza administrativa, cujas atribuições estão prevista na Lei Municipal nº 2150, de 30 de dezembro de 2013 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com os direitos previstos no art. 236, da Lei Municipal nº 855/00 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°001, de 06 de janeiro de 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para o Poder Executivo efetuar a contratação temporária de servidores para atender situação e dentro das necessidades emergenciais devidamente caracterizadas, conforme prevê a legislação municipal.

As justificativas para as contratações emergenciais são as seguintes:

Diante da grande necessidade de recuperação das estradas vicinais, encaminho o Projeto de Lei para a contratação temporária de dois Operadores de Máquina, onde trará benefícios para a população em geral, atendendo as necessidades e melhorando a qualidade de nossas vias públicas e;

Considerando o alto índice de proliferação de larvas de mosquitos e pragas que podem causar doenças em animais e em pessoas, bem como animais serem os agentes propagadores de doenças aos humanos, índices que aumentam devido às altas temperaturas que ocorrem nos períodos de verão em nossa área, encaminho o Projeto de Lei para a contratação temporária de dois Agentes de Combate à Endemias, com a finalidade de atender as demandas de combate e controle epidemiológico do Município de Terra de Areia.

Visando agilizar e qualificar o processo de contratação, Esta Prefeitura convidará para assumir os citados cargos os aprovados no Concurso Público, para os respectivos cargos, hoje em vigência, respeitando a ordem de classificação.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação e votação da presente matéria.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes Desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°001, de 06 de janeiro de 2017.